



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano VII - Edição nº 00628 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B64E07EF9E51F42DD86201038D3A602C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Prefeito Municipal do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, no cumprimento do disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 607, de 08 de setembro de 2015, vem comunicar às entidades civis sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude e entidades com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da juventude interessados em participar do processo eleitoral para formação da composição do Conselho Municipal da Juventude, que as eleições serão realizadas por meio de ASSEMBLEIA GERAL que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2017, iniciando-se às 09h00, no Departamento Municipal da Juventude, situado na Rua Clériston de Andrade, Centro, em Cordeiros/Bahia. O Conselho Municipal da Juventude composto por 16 (dezesseis) membros, a saber:

I - representantes da sociedade civil: 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes representando entidades civis sem fins lucrativos;

II - representantes do Poder Público: 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ficam instituídas as seguintes normas para legitimação como candidatos na eleição ora convocada, devendo tais normas serem observadas para validação das inscrições:

I - os representantes da sociedade civil que queiram se inscrever como candidatos à eleição deverão atender a definição do Estatuto da Juventude quanto a idade limite de 29 anos, devendo ser indicados por ofício de entidade civil sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude, até às 16h30hs do dia 06 de novembro de 2017, ao Departamento Municipal de Juventude, informando o nome completo, endereço completo, telefone, número de documento de identidade e e-mail (se houver);



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Todos os presentes à Assembleia ora convocada deverão assinar lista de presença, sendo que a eleição observará os seguintes critérios:

I – São participantes votantes aqueles que assinarem a lista de presença até o início da Assembleia, sendo que da cédula de votação constarão os nomes de todos (as) os(as) inscritos(as) como candidatos(as);

II – cada participante com direito a voto poderá votar em até 06 (seis) candidatos (as) indicados (as) por entidade civil sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude;

III – antes de iniciada a votação serão escolhidos (as) 03 (três) representantes dos presentes para atuarem como coletores dos votos e para a contagem dos mesmos, que serão depositados em urna própria;

V – a votação será encerrada 20 (vinte) minutos após iniciada, quando se dará a apuração dos candidatos, sendo os 04 (quatro) que tiverem obtido mais votos serão considerados eleitos como conselheiro titular e os demais como suplentes;

V – após a apuração dos votos será proclamado o resultado, devendo ser lavrada ata da Assembleia que será assinada pelos coletores dos votos; A posse dos eleitos se dará após nomeação de todos os membros do Conselho Municipal da Juventude, o que será feito através de Decreto do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 06 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

